

DECRETO N.º 44.634, DE 21/07/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora LUCIA HELENA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 3021, cargo TAV - MONITOR, esteve afastada por motivo de licença para tratamento de saúde própria, no período de 22/02/2020 a 19/08/2020 e no período de 24/02/2021 a 20/03/2022;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Inciso IV, Art. 71 da Lei n.º 2.898/2006 e Acórdão/CPROGE n.º 003/2015;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 569 (quinhentos e sessenta e nove) dias e que, por esse motivo, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 08/2022, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 03/2023, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

Solicitamos que seja providenciado o decreto de progressão da servidora LÚCIA HELENA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 3021, Nível "II", Padrão "I", passando para Nível "II", Padrão "J", a partir de 03/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora LÚCIA HELENA ALVES DA SILVA, matrícula 3021, Cargo TAV-MONITOR, Nível "II", Padrão "I", Progressão por Merecimento, **passando para Nível "II", Padrão "J", a partir de 03/2023**, conforme Processo Administrativo n.º 25.464/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

